MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 55/2018.

DISPÕE SOBRE A NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;
II) Anexo II – Redução de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de junho de 2018

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 02.00	**Órgão Executor:** GOVERNO MUNICIPAL
Cód. n.º 02.04	**Unidade Executora:** Assessoria de Comunicação Social
Cód. n.º 04	**Função:** Administração
Cód. n.º 131	**Subfunção:** Comunicação Social
Cód. n.º 0003	**Programa:** Apoio Administrativo
Cód. n.º 2.108	**Projeto/Atividade:** Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

Indicadores	
Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
01	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
80.000,00	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Justificativa(s) Manter as atividades da Assessoria De Comunicação Social , através de despesas com cerimonial e eventos diversos

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 07.00	**Órgão Executor:** SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
Cód. n.º 07.04	**Unidade Executora:** Depto de Cultura
Cód. n.º 13	**Função:** Cultura
Cód. n.º 392	**Subfunção:** . Difusão Cultural
Cód. n.º 0025	**Programa:** Difusão Cultural e Conhecimento
Cód. n.º 2.076	**Projeto/Atividade:** Manutenção das Atividades do Depto de Cultura

Indicadores	
Demanda total: -	**Demanda Atendida:** -
Demanda/Meta: -	**Demanda/(situação desejada):** -

Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas.

Quantidade: -	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
80.000,00	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Justificativa(s) Redução de Metas.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 55/2018 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

A revisão de metas proposta se faz necessária para possibilitar a realização a VII Quermesse de Inverno de Matelândia, a ser realizada nos dias 05 a 08 de Julho, junto a Praça da Cultura, em comemoração ao 58º aniversário de emancipação politico administrativa do Município de Matelândia.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de junho de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito